



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 28 / 12 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

Procuradora Municipal/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º –Fica permitido a Leonardo Rocha Miranda, portador da cédula de identidade sob o nº 22.575.***-**, residente e domiciliado na Avenida Doutor Osório Adrião da Rocha, n 45, centro, a utilização de espaço público referente a Rua Irineu Mendes Moutinho, do nº 24 ao 115, distrito de Barrinha do Paraíso.

Art. 2º- Fica permitido a utilização do espaço no dia 30 de dezembro de 2023, das 20h às 03h do dia seguinte.

Art. 3º - A presente autorização não exime o permissionário de demais licenças e/ou autorizações que possam ser necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 22 de dezembro de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Prefeita de São João do Paraíso MG